



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.128/2007

**INSTITUI A SEMANA DO MAÇOM NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA E
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

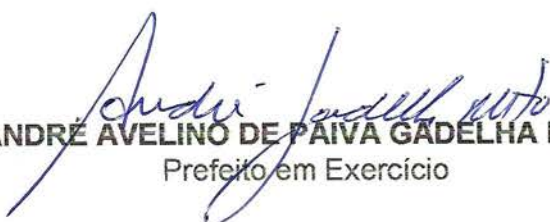
Art. 1º - Fica instituída a partir do dia 14 até o dia 20 de agosto a **SEMANA DO MAÇOM** no município de Sousa, em virtude da expressiva prestação de serviços que seus membros prestam à sociedade sousense no que tange às ações sociais aos mais carentes dos munícipes.

Parágrafo Único. A semana a que se refere o artigo 1º, em respeito à legislação pertinente, tem caráter simbólico, comemorativo e de reconhecimento ao ofício dos membros da Instituição Maçônica, não sendo, portanto feriado.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - São revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, em 28 de agosto de 2007.


ANDRÉ AVELINO DE PAIVA GADELHA NETO
Prefeito em Exercício